LEI nº 883/99

AUTORIZA O EXECUTIVO A ESTIMULAR À PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA - M. G.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova e eu Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aos Proprietários Rurais do município o estímulo de ter, por conta da municipalidade, os materiais necessários (arame farpado e grampo de cerca, etc...) para cercarem as nascentes de água e grotas, por onde estas águas passam, em suas propriedades, afim de reflorestá - las para manter e até aumentar o volume d'água no Alto da Serra da Mantiqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 15 de Dezembro de 1999.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado
EM ...../...../.....

Scanned by CamScanner